

17-17

24

**CONTRATO DE COMODATO ENTRE A
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EUGENIA
DE RIO COVO E A FREGUESIA DE RIO CÔVO (SANTA
EUGÉNIA)**

ENTRE:

Primeira: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EUGENIA DE RIO COVO, pessoa com o NPIC 501624880, neste ato representada pelo seu Presidente P.e Walter Tenório Torres, contribuinte número 205159893, portador do Cartão de Cidadão número 13861834, válido até 31/07/2030, pelo seu Secretário Domingos Miranda Faria, contribuinte número 157332624 portador do Cartão de Cidadão número 8097095, válido até 26/08/2029, e pelo seu Tesoureiro João Luís Cardoso, contribuinte número 143188445, portador do Cartão de Cidadão número 26667029, válido até 03/08/2031, os quais outorgam conforme os devidos poderes que lhe foram concedidos pela Arquidiocese de Braga, através da Provisão outorgada no dia 07/09/2023, doravante designada como Primeira Outorgante;

E

Segunda: FREGUESIA DE RIO CÔVO (SANTA EUGÉNIA), pessoa com o NIPC 507 144 872, com sede na Rua Arquitecta Maria José Marques da Silva, n.º 82, 4755-475 Rio Côvo (Santa Eugénia), concelho de Barcelos, distrito de Braga, neste ato representada pelo Presidente Carlos Miguel da Silva Dantas, titular do Cartão de Cidadão n.º 10243006, válido até 03/09/2029, doravante designada como Segunda Outorgante;

Os Outorgantes comungam assim, de valores, ideais e objetivos que se baseiam numa relação de complementaridade, facto que levou os Responsáveis destas duas Instituições a elaborar o presente compromisso de colaboração, sendo assim-celebrado o presente Contrato, o qual se rege pelas Cláusulas abaixo mencionadas:

Cláusula Primeira

A Primeira Outorgante é a legítima proprietária da totalidade do prédio rustico/urbano sito Rua Arquiteta Maria José Marques da Silva.

**CONTRATO DE COMODATO ENTRE A
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EUGENIA
DE RIO COVO E A FREGUESIA DE RIO CÔVO (SANTA
EUGÉNIA)**

Cláusula Segunda

A Primeira Outorgante cede à Segunda Outorgante, pelo prazo de 1 ano, renovável automaticamente anualmente, desde que para o mesmo fim, a utilização de uma área de 140 m2, do total mencionado na Cláusula Primeira, o qual se destina a instalação de um espaço vedado – ECOCENTRO para colocação temporária de resíduos urbanos que habitualmente não podem ser colocados nos equipamentos de deposição seletiva, maioritariamente Resíduos Verdes e monstros Verdes,

área que ficará, legalmente, na Matriz Predial e na Conservatória do Registo Predial em nome da Primeira Outorgante: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EUGENIA DE RIO COVO.

Cláusula Terceira

A cedência referida na Cláusula Segunda - vai assim permitir a criação de uma área devidamente delimitada e vedada com painel metálico, denominados painéis moveis de obra.

Cláusula Quarta

A cedência não importa o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras pela Segunda Outorgante, ficando, no entanto, a Segunda Outorgante responsável pelo zelo do espaço cedido, bem como pela conservação da área envolvente à Igreja Paroquial – zona em terra batida, utilizando os meios que considerar necessários para a não proliferação de vegetação.

Cláusula Quinta

À mencionada Primeira Outorgante assiste-lhe o direito de reversão, caso pretenda utilizar o espaço para construção ou mesmo alienação não lhe será vedada essa possibilidade ou exigida qualquer compensação pelas benfeitorias realizadas.

CONTRATO DE COMODATO ENTRE A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA EUGENIA DE RIO COVO E A FREGUESIA DE RIO CÔVO (SANTA EUGÉNIA)

Cláusula Sexta

O presente acordo é elaborado ao abrigo da vontade expressa dos seus Outorgantes, conforme documentação anexa das duas Instituições.

Cláusula Sétima

E, por ser vontade expressa das partes, vai este ato ser assinado em triplicado, de igual teor, ser aposto o selo branco das duas Instituições, ficando um exemplar em cada um dos seus Outorgantes e outro na posse dos Serviços Centrais da Arquidiocese de Braga, com sede na Rua de S. Domingos, n.º. 94-B, cidade de Braga.

Rio Covo (Santa Eugénia), 12 de Dezembro de 2024

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar

Pela Primeira Outorgante
João Luís Cardoso
Domingos Miranda Faria
Walter Tenório Torres

P.e Walter Tenório Torres

Domingos Miranda Faria

João Luís Cardoso

Pela Segunda Outorgante

Carlos Miguel da Silva Dantas

Carlos Miguel da Silva Dantas

Freguesia de Rio Covo Santa Eugénia

Cont. 507 144 872

Rua Arquitecta Maria José Marques da Silva
4755-475 RIO COVO SANTA EUGÉNIA